

Memorando de Entendimento Nº 004/ 2018.

Memorando de Entendimento entre o Município de Cotriguaçu do Estado de Mato Grosso - Brasil, IDH - Iniciativa para o Comércio Sustentável, e Entidades do Setor Privado para os fins especificados no mesmo.

A **Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, no Estado de Mato Grosso**, entidade jurídica de direito público, registrado no CNPJ nº 24.950.461/0001-93, com sede em Cotriguaçu – MT- Brasil, localizada na Rua Principal S/N , representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Jair Klasner**, brasileiro, solteiro, identificada com o Cartão de Identidade RG nº 0966945 TJ/MT e CPF nº 862.690.381-20, residente e domiciliado em Cotriguaçu/ MT, por outro lado **Iniciativa para o Comércio Sustentável (IDH)**, fundação segundo a lei da Holanda, registrado na Câmara de Comércio dos Países Baixos com o número 53521129, com sede social e sede da Arthur van Schendelstraat 500, 3511 MH Utrecht, Holanda, nesta matéria devidamente representada por Sr. Joost Oorthuizen e por sua gestora **Daan Wensing, casado, com o passaporte No. BT3FDJRD8, residente em Arthur van Schendelstraat 500 (3511 MH) Utrecht, Países Baixo**, e as Entidades do Setor Privado abaixo, a seguir denominado Setor Privado , decidiram assinar este Memorando de Entendimento, conforme condições a seguir expressas:

1. Do Objeto

Este Memorando de Entendimento tem como seu objeto pactuar uma iniciativa interinstitucional com vistas a estabelecer cooperação e envidar os esforços necessários que promovam ações que contribuam para o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Cotriguaçu, por meio do Pacto Municipal PCI em Cotriguaçu.

2. Do Prazo

O prazo para a efetivação e realização das ações constantes deste Memorando de Entendimento será de sessenta (60) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

3. Das Considerações das Partes

As Partes reconhecem que, com o lançamento da estratégia PCI - Produzir Conservar e Incluir no Estado de Mato Grosso, em especial das metas estaduais relacionadas a produção sustentável, conservação e inclusão social contribuirão para a promoção, fomento e implementação de um modelo municipal sub-regional da PCI contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da região e para a construção de uma forte ligação entre a proteção de recursos naturais e atividades produtivas sustentáveis na região;

Reconhecem ainda que a PCI poderá contribuir com as Metas Nacionais Brasileiras constantes da NDC (Contribuição Nacional Declarada) e declaradas as Nações Unidas no âmbito do Acordo de Paris, que mencionam expressamente a restauração de pastagens degradadas, a redução do desmatamento e a agricultura de baixo carbono como temas relevantes para que o país alcance o patamar desejado de redução das emissões de gases de efeito estufa.

Reconhecem ainda as partes que a estratégia PCI possui uma relação direta com o Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC) e com a implementação do Código Florestal, ambas políticas do Governo Federal, como estratégias pilar para o desenvolvimento sustentável da agricultura e regularização ambiental dos imóveis rurais no Brasil.

As Partes reconhecem, desde já, o interesse dos setores público e privado do município de Cotriguaçu, no estado de Mato Grosso, em avançar na discussão conjunta para efetivação dos objetivos, metas e ações com o propósito de operacionalizar o Pacto Municipal PCI (Produzir, Conservar e Incluir) e implementar os objetivos e instrumentos do Código Florestal no município de Cotriguaçu.

As Partes reconhecem também que o esforço conjunto entre o setor público e privado pode trazer resultados positivos para o município de Cotriguaçu, contribuindo para o desenvolvimento de uma economia produtiva e de baixa emissão de carbono no município, fomentando a conservação e aumentando a produção sustentável dos pequenos proprietários familiares, incentivando a recuperação de áreas degradadas, aumentando e qualificando a assistência técnica e a extensão rural (ATER), contribuindo para a implementação dos objetivos do Código Florestal e do Plano de Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso.

Diante disso, as Partes acordam em celebrar para além do presente Memorando de Entendimento os instrumentos legais necessários para viabilizar o processo de implementação do Pacto Municipal PCI no município de Cotriguaçu, através da adoção de metas a serem gerenciadas e implementadas pelo comitê gestor do Pacto PCI, com apoio financeiro externo e com responsabilidades definidas e validadas pelo envolvidos.

Nesse sentido as Partes entendem por Pacto Municipal PCI (Produzir, Conservar e Incluir) um arranjo institucional neste ato constituído por metas de caráter voluntário e formado por um modelo de governança que agrega um conjunto de instituições públicas, privadas e da sociedade civil visando atingir o objetivo deste Memorando de Entendimento.

4. Dos Pilares e suas Metas

O Pacto Municipal da PCI Cotriguaçu seguirá sem prejuízo de outros que futuramente possam vir a ser agregados os pilares de estratégia da PCI Estadual, a saber: Produzir, Conservar e Incluir, considerando, entre outras em âmbito voluntário no âmbito municipal, as seguintes linhas de ação estratégicas:

- Produzir: Promover a Assistência Técnica (ATER) para o gado de corte e leiteiro, para a agricultura familiar, bem como para propriedades medias e grandes; promover a recuperação de áreas degradadas e viabilizar a produção conforme a aptidão do solo; aumentar áreas de manejo florestal madeireiro e não madeireiro com incentivo a desburocratização dos processos legais conforme as especificidades regionais; criação de regiões com certificação de origem de produtos (atividades de produção sustentável para as propriedades da agricultura familiar, médias e grandes).
- Conservar: estimular a redução do desmatamento, avançar na validação do CAR e na implementação do PRA; Disseminar informações sobre os requisitos ambientais; Promover a compensação da reserva legal e criar incentivo para a floresta em pé;

Incluir: Expandir Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) nos assentamentos rurais e promover a regularização do título da terra; Apoio operacional, estratégico e comercial de produtos agrícolas familiares; definir o uso de pequenas áreas de acordo com os melhores planos produtivos.

As Metas de natureza voluntaria acordadas com os stakeholders locais constituirão a base de referência para a definição de um conjunto de políticas, estratégias, ações, atividades e recursos, inclusive financeiras para o alcance voluntario de todas as partes, o que caracteriza este Memorando de Entendimento:

Metas Pilar Produzir:

- Recuperar 121.608 hectares de pastagem com baixa produtividade até 2023.
- Aumentar a produção pecuária em 20% até 2023.
- Aumentar o plantio de grãos em pastagem degradada para 2000 hectares até 2020.
- Aumentar a produção de grãos (soja / arroz / milho) em 150 % até 2020.
- Ampliar áreas sob manejo florestal em 10% até 2023.

Metas Pilar Conservar:

- Manter 78% de cobertura florestal sem prejuízo dos direitos e deveres dispostos no Código Florestal.
- Eliminar o desmatamento ilegal até 2023
- Cadastrar 100% dos imóveis rurais no SIMCAR até 2019
- Validar 100% do CAR até 2020

Metas Incluir:

- Aumentar ATER na agricultura familiar para 3000 famílias até 2023
- Regularizar 100% dos lotes de agricultura familiar até 2023
- Aumentar a produção de leite em 10 % até 2023
- Aumentar a produção de café em 300% até 2023
- Aumentar a produção de cacau em 1000% 2023

- Aumentar a produção de urucum em 300% até 2023
- Aumentar a produção de castanha em 30% até 2023

5. Meios de Implementação

Para definição e implementação das metas voluntárias as partes deverão realizar os estudos técnico, científicos, jurídicos e econômicos necessários.

As políticas, estratégias, ações, atividades e recursos para atingir as metas apresentadas neste documento deverão ser coordenados pela organização que incorpore a PCI Municipal, entre outros pelo comitê local, com amplo apoio dos setores públicos e privado e com alinhamento com as ações da PCI Estadual.

As metas aqui acordadas são de natureza voluntária e estão dependentes da efetiva disponibilidade de recursos humanos, técnicos, institucionais e financeiros para a sua consecução e não determinam sanção ou penalidade para as partes participantes em caso de não serem cumpridas, parcial ou totalmente, sem prejuízo de definição em sentido contrário em disposição legal ou por meio de acordo contratual por acordo entre as partes celebrantes no âmbito de ações de doação e/ou financiamento com entidades nacionais ou internacionais.

Como forma de viabilizar a implementação das políticas, medidas, metas e ações, serão criados mecanismos de governança “o mecanismo de Governança Institucional da PCI Municipal” para o gerenciamento do pacto, assim como uma estrutura formal para busca, recebimento e aplicação de recursos financeiros necessários às ações “o mecanismo financeiro de fomento, investimento e distribuição de benefícios”.

6. Governança

Em até 60 dias, deverá ser formada uma estrutura de governança seguindo o seguinte arranjo:

Instância Deliberativa, Gestão e de Articulação – Comitê Gestor da PCI Cotriguaçu, que será composto pelas partes signatárias deste memorando, bem como por outras instituições, inclusive da sociedade civil, cuja a entrada neste comitê dependerá da manifestação de interesse por meio da adesão ao memorando e aprovação por maioria do comitê. Este comitê será secretariado por uma das instituições componentes. Os objetivos deste Comitê serão entre outros de acompanhar, articular, integrar ações e promover o monitoramento das ações, inclusive do Fundo Cotriguaçu Sustentável. O Comitê Gestor da PCI Cotriguaçu envidará esforços com vista a fortalecer os conselhos municipais de meio ambiente e agricultura, caso estes existam.

Instância Executora – Será criada uma instancia executora, composta por representantes designados e/ou indicados das instituições e organizações do poder público, iniciativa privada e sociedade civil com atribuições e responsabilidades pela execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades com vistas a implementar e alcançar os objetivos e metas da PCI Municipal de Cotriguaçu.

O Regulamento e/ou regimento das estruturas que compõem a PCI Municipal devere ser elaborado pelas partes em momento contemporâneo ou imediatamente subsequente a instalação de tais estruturas.

7. Mecanismo de Sustentabilidade Financeira e Captação de Recursos

Inicialmente a execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades será realizada pelas próprias instituições signatárias deste memorando de forma voluntária e de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Em até 60 dias, deverá ser elaborado um plano e criado um mecanismo de sustentabilidade financeira, de captação / gerenciamento de recursos financeiros necessários à implementação da execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades da PCI Municipal de Cotriguaçu, respeitando dentro as seguintes linhas de ação e princípios estruturais: :

- Fundo Cotriguaçu Sustentável – é o Mecanismo de Sustentabilidade, captação e gerenciamento de recursos financeiros da PCI Municipal de Cotriguaçu e tem por objetivo mobilizar e captar recursos públicos ou privados reembolsáveis e não reembolsáveis para apoiar a execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades para atingimento das Metas aqui estabelecidas.
- O Fundo contará com a Governança do Comitê Gestor da PCI Municipal de Cotriguaçu que terá a atribuição de estabelecer as diretrizes e requisitos de elegibilidade para o uso dos recursos do Fundo, bem como acompanhar, avaliar e aprovar os documentos relacionados a gestão do Fundo. O Comitê poderá delegar as atribuições específicas para uma Câmara de Sustentabilidade e Captação de Recursos ou outra estrutura institucional que as partes considerem adequada ao cumprimento das metas referenciadas.
- Câmara de Sustentabilidade será o órgão responsável pelo gerenciamento, captação, análise de projetos e ações, contratação e do acompanhamento e monitoramento dos projetos e ações.
- Executores – A PCI e suas Instancias na medida de suas competências, bem como as instituições públicas, privadas e da sociedade civil apoiadas com recursos do Fundo para implementar ações e projetos vinculados à PCI Municipal de Cotriguaçu.

A natureza jurídica, estrutura, funcionamento e outras definições organizacionais do Fundo serão discutidas e pactuadas pelo Comitê Gestor da PCI Municipal de Cotriguaçu.

7. Dos Entendimentos Finais

As partes concordam, dentro de 90 dias, assinar todos os instrumentos legais necessários para estabelecer as atividades e / ou condições para executar a cooperação entre as partes para o atingimento das metas voluntarias e da implementação dos Pilares da PCI Municipal de Cotriguaçu e de outros a serem definidos entre as partes dentro dos limites e das regras de conformidade do quadro legal aplicável no Brasil.

As Partes acordam em agir de boa fé e a cumprir todas as leis e regulamentos estaduais do Município de Cotriguaçu, do Estado de Mato Grosso e das Leis Federais do Brasil.

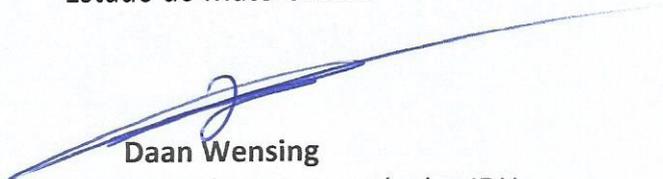
Sem mais para manifestar de entendimento, assinam este Memorando as seguintes partes:

Cotriguaçu, Mato Grosso, 10 de Maio, 2018



Jair Klasner

Prefeito Municipal - Município de Cotriguaçu
Estado do Mato Grosso



Daan Wensing

Iniciativa para o Comércio Sustentável – IDH

André Baby

SEMA MT
Estado de Mato Grosso



Leani Friedrich Richter

Setor Madeireiro
Cotriguaçu – Estado do Mato Grosso

Damião Carlos de Lima

Sindicato Rural de Cotriguaçu
Cotriguaçu – Estado do Mato Grosso



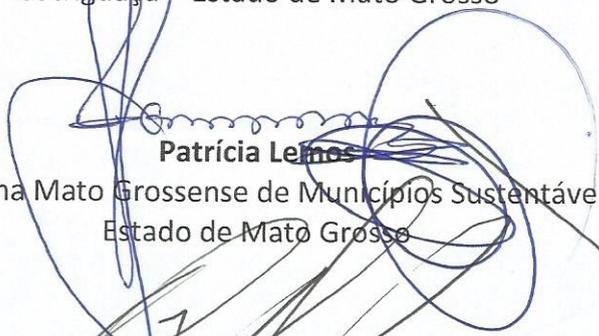
Lucemir Possebom

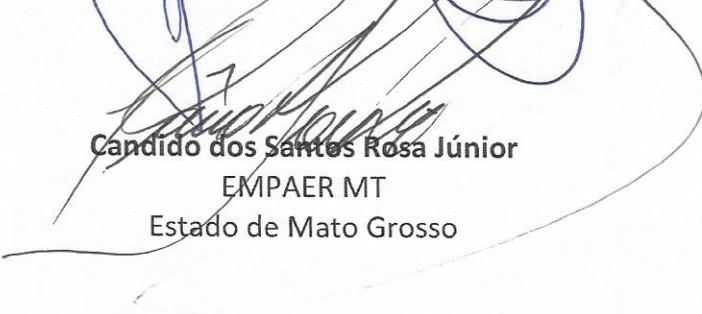
PA Nova Cotriguaçu
Cotriguaçu – Estado do Mato Gross

Ilson Dias Flores
PA Cederes
Cotriguaçu – Estado do Mato Grosso

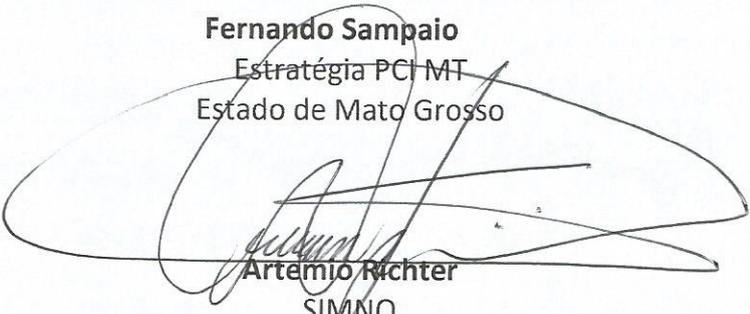

Gilson José Ramos da Silva
PA Juruena
Cotriguaçu – Estado do Mato Grosso


Estelle Dugachard
ONF Brasil Gestão Florestal Ltda
Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso


Patrícia Lemos
Programa Mato Grossense de Municípios Sustentáveis
Estado de Mato Grosso


Candido dos Santos Rosa Júnior
EMPAER MT
Estado de Mato Grosso

Fernando Sampaio
Estratégia PCI MT
Estado de Mato Grosso


Artemio Richter
SIMNO
Estado de Mato Grosso